



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI MUNICIPAL Nº. 311/2010.

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS, QUE MENCIONA
NA CIDADE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica por força da presente Lei denominado dos nomes abaixo, as Ruas no Bairro Santa Cruz, na cidade de Serranópolis de Minas MG.

De **JOSEFA MARIA DE JESUS**, a Rua projetada "A";

De **JOSÉ MENDES TEIXEIRA**, a Rua Projetada "B";

De **JOANA BARBOSA DIAS**, a Rua Projetada "C";

De **VITALINO MARTINS DE OLIVEIRA**, a Rua Projetada "D";

De **DELINO SOARES**, a Rua Projetada "D-1";

De **ROSENDA BARBOSA DA CUNHA**, a Rua Projetada "E";

Art. 2º - Que seja dado ciência aos familiares dos homenageados, citando Rua e Bairro.

Art. 3º - Tão logo seja sancionada esta lei, que a Prefeitura determine a colocação de placas indicativas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas MG, 05 de abril de 2010.

Elpídio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal